



TC 009.032/2010-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Responsável: Nauro Sérgio Muniz Mendes (334.392.811-91)

DESPACHO

De acordo com o pronunciamento da Secex/MA (peças 35/37), avalizado pelo Ministério Público (peça 38), considerando que as manifestações e elementos trazidos a destempo pela Caixa Econômica Federal não têm o poder de repercutir no julgamento proferido, determino o retorno dos autos à Unidade Técnica, com autorização para que seja: a) dada continuidade à cobrança executiva; b) cientificada a Caixa das falhas cometidas no exame das contas do convênio, com envio da instrução e do parecer da Procuradoria; e c) apensado o presente processo ao TC-027.154/2013-0.

Brasília, 30 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator